

LEI Nº 055/78

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiú
ba, usando das atribuições que lhe são confe
ridas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo autorizado a -
abrir por Decreto um crédito Adicional até a importância de cr\$ 25.000,00
(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do or
çamento vigente.

5. ORÇÃO: TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

**5.1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Serviços de Estrada
de Rodagem Municipal**

71-31.20/16.88.5342

Material de Consumo 25.000,00

Artigo 2º. - O valor do crédito autorizado nos
termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da -
anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

1. ORÇÃO: CAMARA MUNICIPAL

001-31.11/01.01.0012

1.1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Corpo Legislativo
Pessoal Civil 5.333,50

1. ORÇÃO: CAMARA MUNICIPAL

003-31.31/01.01.0012

1.1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Corpo Legislativo
Remuneração Serviços Pessoais 3.000,00

1. ORÇÃO: CAMARA MUNICIPAL

0012-41.30/01.01.0212

1.2. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria
Equipamentos e Instalações 15.000,00

1. ORÇÃO: CAMARA MUNICIPAL

013-41.40/01.01.0212

1.2. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria
Material Permanente 1.666,50

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 02 de dezembro de 1.978

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de
costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma
cópia ao Cartorio local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.